

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – N° 006-2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para dispensação na farmácia básica e Ação Judicial.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A aquisição de medicamentos destinados à dispensação pela Farmácia Básica, bem como ao atendimento de demandas decorrentes de decisões judiciais, constitui uma ação estratégica e indispensável para a efetivação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal. Tal medida assegura a continuidade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, garantindo à população o acesso a tratamentos seguros, eficazes e de qualidade, além de fomentar o uso racional de medicamentos.

Os medicamentos desempenham papel fundamental no adequado funcionamento da Rede de Atenção à Saúde. A sua eventual indisponibilidade compromete diretamente a continuidade dos tratamentos, ocasionando prejuízos à qualidade de vida dos pacientes e impactando negativamente a confiança da população nos serviços de saúde e no próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Os itens a serem adquiridos destinam-se à dispensação gratuita à população por meio da Farmácia Básica e das demais unidades que integram a rede municipal de saúde, a exemplo das Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA 24h, SAMU 192, CTA/SAE, Hospital Municipal, CAPS, entre outras.

Ressalta-se, ainda, que entre os itens elencados constam medicamentos vinculados a demandas judiciais específicas, cujo fornecimento foi determinado por decisão judicial, configurando obrigação legal de cumprimento por parte da Administração Pública.

Números dos processos judiciais:

AÇÕES JUDICIAIS
8001129-13.2023.8.05.0088
8003960-68.2022.8.05.0088
0500093-93.2015.8.05.0088
8002826-40.2021.8.05.0088
8015709-21.2023.8.05.0000
8004607-63.2022.8.05.0088
8068956-77.2024.8.05.0000
8046863-91.2022.8.05.0000
8000483-66.2024.8.05.0088
03000922920148050008
8001155-74.2024.8.05.0088
8002036-51.2024.8.05.0088
8002139-92.2023.8.05.0088
08002362-84.2019.8.05.0088
8004025-97.2021.8.05.0088
8004606-78.2022.8.05.0088

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Consta no planejamento Anual de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Edmilson Nascimento

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto

demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos medicamentos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de medicamentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

A aquisição, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para contratação:

6.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.6. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>. através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

6.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

6.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.3.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento;

6.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

6.4.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

6.4.2 Certificado de registro dos produtos para a saúde, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 6360/76, Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação; deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União (dos itens que são necessários).

6.4.5 Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 5991, de 17 de dezembro de 1973, (nos itens necessários);

- ✓ Quando se tratar de produto isento ou dispensado de registro no MS, deve-se apresentar documento que comprove tal isenção ou dispensa;

6.4.6 Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

6.4.7 Alvará de Vigilância Sanitária vigente.

6.5 DA GARANTIA DO PRODUTO

6.5.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

6.5.2 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que porventura apresentarem qualquer violação, em tempo hábil para que a continuidade do fornecimento não seja prejudicada, conforme especificações do Termo de Referência.

6.5.3 Na substituição dos medicamentos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com a aprovação prévia da contratante, sem custo adicional.

6.7 Demais documentos e especificações serão exigidos no Termo de Referência;

6.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual referente à aquisição de medicamentos, considerando a natureza específica do fornecimento, a necessidade de controle rigoroso quanto à procedência, armazenamento, transporte e rastreabilidade dos produtos, bem como a responsabilidade direta da contratada pela qualidade, regularidade sanitária e cumprimento das exigências estabelecidas no edital e na legislação vigente.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura aquisição de medicamentos justifica-se pela natureza contínua, essencial e imprevisível desses produtos, cuja necessidade varia de acordo com a demanda da população e determinações judiciais. O registro de preços possibilita à Administração maior flexibilidade na contratação, assegurando a aquisição de forma parcelada, conforme a real necessidade, evitando o risco de desabastecimento e a aquisição em excesso, o que poderia gerar desperdício ou vencimento dos produtos. Além disso, o procedimento proporciona maior economicidade, celeridade e planejamento da gestão pública, garantindo que a população seja assistida de maneira eficiente, com segurança terapêutica e em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da continuidade do serviço público de saúde.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A estimativa das quantidades para a aquisição de medicamentos, foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto a Farmácia Básica do município de Guanambi-BA, levando em consideração os seguintes critérios:

- Histórico de consumo dos exercícios anteriores, considerando as aquisições realizadas nos últimos anos por meio de contratos anteriores e atas de registro de preços;
- Aumento da demanda por atendimentos, em decorrência do crescimento populacional, expansão da cobertura dos serviços de saúde e reestruturação das unidades;
- Planejamento de reposição de materiais, visando assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população;
- Atendimento com fornecimento contínuo às ações judiciais;

Assim, as quantidades estimadas refletem uma média ponderada entre o consumo histórico e a previsão de ampliação dos serviços, garantindo o atendimento eficaz, contínuo e adequado às demandas das unidades de Saúde do município.

8.2 Os produtos compreendem os seguintes itens e valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Albendazol 40mg/ml suspensão oral-frasco 10ml	Unid	1500		R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
2	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500/125mg- comprimido	Unid	10500		R\$ 2,30	R\$ 24.150,00
3	Dipirona 500 mg comprimido	Unid	24000 0		R\$ 0,21	R\$ 50.400,00

4	Doxiciclina, cloridrato de, 100 mg comprimido	Unid.	500		R\$ 1,85	R\$ 925,00
5	Levodopa, associado à benserazida, 100mg + 25mg, liberação prolongada – Cápsula liberação prolongada- HBS	Unid.	15000		R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
6	Levonorgestrel 0,75mg comprimido – 1 blíster com 02 comprimidos	Unid.	2000		R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
7	Metoprolol, succinato 100mg-comprimido Liberação Controlada	Unid.	50000		R\$ 1,68	R\$ 84.000,00
8	Nifedipina Retard 10mg comprimido	Unid	1000		R\$ 0,55	R\$ 550,00
9	Permanganato de potássio 100mg comprimido	Unid.	100		R\$ 0,88	R\$ 88,00
10	Prednisolona, fosfato sódico de 1,34mg/ml sol. oral equivalente a 1mg de prednisolona/ml – Frasco 120ml	Unid.	500		R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
11	Sulpirida 200mg comprimido	Unid.	1500		R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
12	Trifluoperazina, dicloridrato,5mg-comprimido	Unid.	2000		R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
13	Bromoprida 10 mg / 2 ml sol. injetável	Unid.	7000		R\$ 2,22	R\$ 15.540,00
14	Carvão Vegetal ativado pó para suspensão oral- pote 250g	Unid	100		R\$ 39,25	R\$ 3.925,00
15	Clonidina 0,100mg commprimido	Unid.	1000		R\$ 0,42	R\$ 380,00
16	Clopidogrell 75mg comprimido	Unid	4000		R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
17	Dexametasona 4mg/ml, injetavel-ampola 2,5ml	Unid	15000		R\$ 1,42	R\$ 21.300,00
18	Glicerol, 12%, clister - frasco 250ml	Unid.	1500		R\$ 15,28	R\$ 22.920,00
19	Metilprednisolona, succinato,1g, po liofilizado+diluyente, sol injetavel	Unid.	500		R\$ 42,38	R\$ 21.190,00
20	Salbutamol 5mg/ml, gotas – frasco 10ml	Unid	60		R\$ 27,15	R\$ 1.629,00
21	Saccharomyces Cerevisiae flaconte adulto, 5 ml	Unid	500		R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
22	Tenecteplase 40 mg- injetável	Unid	10		R\$ 8.015,84	R\$ 80.158,40
23	Aripiprazol 15 mg - ARISTAB	Unid	480	ARISTAB	R\$ 5,33	R\$ 2.558,40
24	Anlodipino 5mg/benazepril 20mg - PRESS PLUS	Unid	480	PRESS PLUS	R\$ 4,28	R\$ 2.054,40
25	Cloridrato de Sertralina 100mg	Unid	1000		R\$ 0,62	R\$ 620,00
26	Cloridrato de Metilfenidato 10mg - RITALINA	Unid	900	RITALINA	R\$ 1,54	R\$ 1.386,00
27	Cloridrato de Atomoxetina 40 mg - ATENTAH	Unid	480	ATENTAH	R\$ 5,71	R\$ 2.740,80
28	Cloridrato de Escitalopram 10 mg	Unid	1000		R\$ 0,48	R\$ 480,00
29	Calcio Citrato Malato+Vitamina D+K2+Magnesio -2000UI - ADDERA CAL 2000UI	Unid	900	ADDERA CAL 2000UI	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
30	Canabidiol 20mg/ml solução oral - FRASCO DE 30ML - PRATI DONADUZZI	Unid	80	PRATI DONADUZZI	R\$ 302,05	R\$ 24.164,00

31	DHA liquid 500 mg/2,5ml - FRASCO DE 150ML - ESSENTIAL NUTRITION	Unid	100	ESSENTIAL NUTRITION	R\$ 277,20	R\$ 27.720,00
32	Divalproato de Sódio 500mg	Unid	5000		R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
33	Mesalazina 1200 mg - MESACOL MMX	Unid	1200	MESACOL MMX	R\$ 10,54	R\$ 12.648,00
34	Mesalazina 800 mg	Unid	1500		R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
35	Rivaroxabana 20mg comprimido - XARELTO	Unid	800	XARELTO	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
36	Vaccinium Macrocarpom- sachê 5g - CRANBERRY CR	Unid	900	CRANBERRY CR	R\$ 7,02	R\$ 6.318,00
37	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg - VENVANSE	Unid	420	VENVANSE	R\$ 22,60	R\$ 9.492,00
38	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - DOZOITO	Unid	840		R\$ 3,01	R\$ 2.528,40
39	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1G - GLIFAGE XR	Unid	420		R\$ 2,65	R\$ 1.113,00
VALOR TOTAL						535.504,40

8.3 As Marcas especificadas no processo administrativo devem ser rigorosamente observadas, não sendo admitido o fornecimento de produtos genéricos, similares ou equivalentes, uma vez que a exigência decorre de decisão judicial expressa que determinou o fornecimento exatamente nas marcas indicadas. Trata-se de cumprimento obrigatório de ordem judicial, não havendo discricionariedade por parte da Administração para promover substituições.

8.4 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 535.504,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos);

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será custeado com recursos provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto no Orçamento do Município para o exercício de 2026.

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio do site <https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=medicamentos%20&status=todos>, <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=medicamentos%20&pagina=1&status=todos>, tomando-se como referência contratos / Atas de registro de Preços semelhantes, publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essa estimativa preliminar de preços tem como objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para a contratação, além de possibilitar a análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final, obtido por meio de cotação de preços, deverá integrar o Termo de Referência.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

9.1. Identificação das soluções

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Aquisição de medicamentos;

9.2. Análise comparativa das soluções

Foram avaliadas as possíveis alternativas de contratação, contudo, constatou-se que não há outra solução que atenda de forma eficaz e contínua às necessidades da Administração Pública. A aquisição emergencial ou pontual não se mostra adequada, uma vez que acarreta risco de desabastecimento, ausência de planejamento, elevação de custos e, principalmente, pode comprometer a prestação regular da assistência farmacêutica.

De igual modo, a adoção de convênios, adesão de ata de registro de preços ou outras formas indiretas de obtenção dos produtos também não se apresentam como soluções viáveis, pois são incertas, não garantem regularidade no fornecimento e não possuem respaldo legal suficiente para assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes.

Portanto, a solução mais adequada é a aquisição planejada e regular, mediante processo licitatório, que viabiliza o fornecimento ininterrupto de medicamentos, assegurando o direito constitucional à saúde, o cumprimento das decisões judiciais e a eficiência da gestão pública.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes e o cumprimento das demandas oriundas de ações judiciais. A contratação permitirá o fornecimento regular e ininterrupto dos itens indispensáveis à manutenção da assistência farmacêutica, assegurando que a população tenha acesso aos insumos necessários ao tratamento de diversas condições clínicas, além de atender às determinações legais e judiciais impostas ao ente público. Trata-se de uma medida que

proporciona maior previsibilidade orçamentária, otimização da gestão de estoques, eficiência administrativa e economicidade, evitando contratações emergenciais ou fragmentadas que poderiam gerar custos mais elevados e comprometer a regularidade do atendimento. Assim, a aquisição planejada e estruturada garante que o município cumpra seu dever constitucional de assegurar o direito à saúde, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

- A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.
- Foram analisadas as possíveis soluções no item 9 do presente ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação será realizada por item, em razão da diversidade de medicamentos a serem adquiridos. O parcelamento da solução justifica-se pelo fato de que cada item possui características próprias, especificações técnicas distintas, marcas de referência diferenciadas e variações significativas de preços, o que inviabiliza a aquisição em lote único. Além disso, a divisão por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a possibilidade de participação de empresas especializadas em determinados produtos e assegura a economicidade do certame. Ressalte-se, ainda, que a contratação por item garante o atendimento integral da demanda, mesmo que determinado fornecedor não possua condições de fornecer todos os produtos, evitando riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade da assistência farmacêutica e o cumprimento das ações judiciais. Dessa forma, a licitação por item mostra-se a forma mais vantajosa e adequada ao interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são assegurar o fornecimento contínuo e regular de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do município de Guanambi, bem como o cumprimento tempestivo das determinações judiciais. Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão pública, com previsibilidade orçamentária, planejamento adequado de estoques, redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais e ampliação da competitividade entre fornecedores. Outro resultado esperado é a melhoria da qualidade do atendimento à saúde da população, por meio da disponibilização de

medicamentos de forma oportuna e segura, assegurando o direito constitucional à saúde e fortalecendo a credibilidade da Administração Pública frente à comunidade e ao Poder Judiciário.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de medicamentos, pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados às etapas de produção, transporte, armazenamento e descarte dos produtos. Entre os principais impactos, destacam-se:

- ✓ O aumento da geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens primárias e secundárias dos medicamentos;
- ✓ O risco de descarte inadequado de medicamentos vencidos ou inutilizados, que podem contaminar o solo e a água;
- ✓ Emissão de gases poluentes associada ao transporte e logística de distribuição dos produtos.

Apesar desses impactos, trata-se de uma contratação essencial e de interesse público, voltada ao atendimento da saúde da população e ao cumprimento de demandas judiciais. Para mitigá-los, podem ser adotadas medidas como: incentivo à logística reversa de embalagens e resíduos de medicamentos, campanhas educativas voltadas para o descarte correto de produtos vencidos pela população, controle rigoroso de estoques para reduzir perdas e vencimentos, além da exigência de que fornecedores observem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos e de transporte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

16. RESPONSÁVEIS

Nayara Neves da Silva Tunes
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 900381

Patrícia Fernandes Flores
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 400053

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2026.

